



BOA VISTA

Terça-feira
03 de Outubro
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 123/2023 - Registro de Preços
Processo nº 015119/2023 - SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 123/2023, Processo nº 015119/2023-SEMGES, que tem como objeto: Eventual aquisição de brinquedos para compor playground, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, cuja a adjudicação dos itens 2, 3, 9 e 10 foram a favor da empresa RIO BRANCO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.665.702/0001-08, pelo valor de R\$ 10.960,00 (dez mil e novecentos e sessenta reais), o item 1 foi a favor da empresa V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, CNPJ nº 45.030.413/0001-57 pelo valor total de R\$ 25.264,00 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais), os itens 4, 5, 6, 7, 8 e 11 foram a favor da empresa STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 46.153.320/0001-82 pelo valor total de R\$ 57.408,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e oito reais), o item 12 foi a favor da empresa ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 48.529.824/0001-80 pelo valor total de R\$ 15.983,36 (quinze mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 109.615,36 (cento e nove mil e seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2023.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Gestão Social - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 101/2023 - Registro de Preços
Processo nº 003822/2023 - SEPF

Homologo o Pregão Eletrônico nº 101/2023, Processo nº 003822/2023 - SEPF, que tem como objeto Eventual aquisição de material de consumo e permanente de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, cuja a adjudicação dos Lotes 1, 2, foram a favor da empresa L V EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.767.050/0001-25, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 146.695,95 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e lote 2 pelo valor de R\$ 16.696,75 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), lote 3 foi a favor da empresa QUALITY ATACADO LTDA, CNPJ nº 15.724.019/0001-58 pelo valor de R\$ 2.877,08 (dois mil e oitocentos e setenta e sete reais e oito centavos). Perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 166.269,78 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2023.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 027759/2022 - SMSA.
CONCORRÊNCIA 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV, NO BAIRRO SANTA TEREZA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência acima epigrafada, decidiu HABILITAR as empresas MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PLENUS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, AXEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA e OLIMAG LTDA, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e INABILITAR as empresas CONSTRUTORA PERITA LTDA, ENGEMAX CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MCA CONSTRUTORA LTDA, COLINA CONSTRUÇÕES LTDA, ARTECH - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, MARIÊ CONTRUÇÕES LTDA, F L GRANGEIRO e AF CONSTRUTORA LTDA, por não atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 02 de outubro de 2023.

Perla do Nascimento Gomes Mendonça
Secretária Municipal de Licitações
e Compras - SMLIC - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 107/2023-Registro de Preços
Processo nº 009032/2022 - SMAG

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 103/E-2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5928, de 14/08/2023, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-SMAG, anexa aos autos, para fins de ajustes das cláusulas do termo de referência.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2133/2023 - SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 138, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 1922/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5940, de 30 de agosto de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 05/2023/SIND Nº 19151/2023/SMAG/VOL. 1, de 28 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2134/2023 - SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, §7º, 136 e 141, da Lei Complementar nº 003, de 2 de

janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 1951/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5943, de 4 de setembro de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do OFICIO nº. 06/2023/PAD/PROC/ADM Nº 015943/2020/SMAG Vol. 1.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2135/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Fabio Oliveira Nogueira, Assistente Cuidador, Matrícula nº 953800, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 11, 12, 13, e 14 de setembro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2136/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Regya Araujo Silva, Professora, Matrícula nº 953715, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 9, 10, 11 e 16 de outubro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2137/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jocicleia Silva Lau, Professora, Matrícula nº 852133, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2138/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ierece das Graças Teresa Magalhães de Almeida, Professora, Matrícula nº 30423, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 16, 17, e 18 de outubro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2139/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Kelly Marony do Nascimento Pereira, Assistente de Aluno, Matrícula nº 845620, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 25, 26, 27, 28, 29 de setembro de 2023; 2, 3, 4, 9, 10, 11 e 16 de outubro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições Municipais de 2020 e Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2140/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Weverton de Souza Guimarães, Assistente Cuidador, Matrícula nº 952948, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 25, 26, 27, 28, 29 de setembro de 2023 e 2, 3, 4, 9, 10, 11 e 16 de outubro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2141/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cleane Lopes de Souza, Merendeira, Matrícula nº 956766, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2142/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Deborah de Farias Rodrigues, Assistente Administrativo, Matrícula nº 30121, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 2, 3, 4, 9, 10 e 11 de outubro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2143/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Thais Castro Kaba, Professora, Matrícula nº 845824, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 25, 26, 27, e 28 de setembro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Municipais de 2020.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2144/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luciana Borges de Oliveira, Professora, Matrícula nº 853856, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 25 e 26 de setembro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2145/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Van Hélia Ferreira Nogueira, Analista Municipal/Enfermeira, matrícula nº 953965, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação Latu Sensu, a contar de 29 de maio de 2023, conforme o Processo nº 014369/2023.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2146/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Ronan Sales Farias, Analista Municipal/Farmacêutico, matrícula nº 953989, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação Latu Sensu, a contar de 15 de agosto de 2023, conforme o Processo nº 021540/2023.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2147/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Eliane Maria Lira Meire-

les, Analista Municipal/Enfermeira, matrícula nº 953953, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação Latu Sensu, a contar de 26 de junho de 2023, conforme o Processo nº 016829/2023.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2149/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 17 de julho de 2023, o cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Lidielen Jesus Dionízio, Matrícula nº 853069, conforme o Processo nº 019569/2023.

Boa Vista - RR, em 2 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2150/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco de Assis Cardoso Moraes, Professor, Matrícula nº 27296, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2010.

Boa Vista - RR, em 2 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2151/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Andreia Pereira da Silva, Professora, Matrícula nº 28749, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 4, 9, 10, e 11 de outubro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2018.

Boa Vista - RR, em 2 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2152/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alessandra Castro Lima, Analista Municipal/Assistente Social, Matrícula nº 953202, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 9, 10, 11 e 16 de outubro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 2 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2153/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Nancy Nathaly Freitas de Azevedo Cruz, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula nº 960618, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 9, 10, 13, 14, 16 e 17 de novembro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 2 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2154/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Igor Rafael Silva Dou-rado, Assistente Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula nº 852779, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 5 e 6 de setembro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 2 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2155/2023-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcio Marcelo Muniz, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27830, Sharinne Allanne de Jesus Avero, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278 e Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 010139/2023, iniciados através da Comissão designada pela Portaria nº 0991/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5887, de 14 de junho de 2023, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 2 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RÉGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 149/2023 - PRESSEM, 29 de setembro de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 17, inciso I, da Lei 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Proporcionais, a servidora Sivanira Rufino Araruna, matrícula nº 30.598, cargo: Professor/Pedagogia, Classe B-4, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº. 006306/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 29 de setembro de 2023.

Kleiton da Silva Pinheiro
 Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.024388/2023
ASSUNTO: Auxílio-funeral
INTERESSADO: Raimunda Lima de Souza

DECISÃO

14. Pelo exposto, em consonância com o art. 199,

da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de RAIMUNDA LIMA DE SOUZA, em razão do falecimento do servidor aposentado ADERSON GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 01749.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
 Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO: 00000.9.339932/2023
ASSUNTO: Licença Prêmio
SERVIDOR: Nilcilane de Almeida Silva

Na Portaria nº 031/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5050, de 16 de janeiro de 2020,

Onde se lê: referente ao 1º quinquênio;

Leia-se: referente ao 2º quinquênio.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 265/2023 – SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia-se as servidoras FRANCISCA MARIA TOMAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 25744 e NAARA TEIXEIRA FONTOURA GONÇALVES, matrícula nº 130862, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 228/2023-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 007302/2022-SMSA, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS PEDIÁTRICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 04 de setembro de 2023.

Certifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Boa Vista/RR, dia 26 de setembro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
 Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 266/2023

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 e CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula nº 957.282, como fiscais responsáveis pelo Contrato abaixo mencionado, oriundo do Processo Adminis-

trativo de 003332/2023-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LUMEN EM POLIURETANO.

CONTRATO
Nº 260/2023-SMSA
Nº 261/2023-SMSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 27 de setembro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 003332/2023-SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 260/2023/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LUMEN EM POLIURETANO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2023.

Valor: R\$ 159.845,00

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2621, de 22/09/2023, no valor de R\$ 159.845,00

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Data de Emissão do Contrato: 26 de setembro de

2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 003332/2023-SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 261/2023/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LUMEN EM POLIURETANO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2023.

Valor: R\$ 51.517,50

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2622, de 22/09/2023, no valor de R\$ 51.517,50

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Data de Emissão do Contrato: 26 de setembro de

2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 020763/2023 - SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 262/2023/SMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUANDO NECESSÁRIO À TROCA DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU SIMILARES, PARA ATENDER OS VENTILADORES MECÂNICOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO - HCSA, DA MARCA INTERMED, MODELO 1X5.

Modalidade: Inexigibilidade - Art. 25, Inciso I.

Valor: R\$ 391.020,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2618, de 22/09/2023, no valor de R\$ 139.650,00

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2619, de 22/09/2023, no valor de R\$ 55.860,00

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: NS - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Data de Emissão do Contrato: 27 de setembro de

2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, conforme artigo 57, caput da Lei nº 8.666/1993, iniciando a partir da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 007167/2021-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a Renovação do Contrato Administrativo n.º 190/2021-SMSA, por mais 12 (doze) meses a contar de 24 de agosto de 2023.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: E. C. S. GOMES.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 218-SEMGES/ASSEPRO/2023

A Secretaria Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 114/2023, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO 7882/2023/SEMGES, cujo objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificações a seguir discriminadas: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI, sob o CNPJ 08.575.062/0001-33, vencedora do ITEM 09, pelo valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2023.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social - SEMGES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA N.º 170/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 027/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 10753/2020/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor F.P.S., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 112/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 14 de abril de 2020, publicada no DOM n.º 5113 de 17 de abril de 2020;

2. Acolhendo o parecer do Procurador do Município, aplico a SUSPENSÃO de 06 (SEIS) dias, pela infração disciplinar praticada pelo Guarda Civil Municipal F.P.S., matrícula: 851029, onde restou configurado que o acusado extraviou o armamento pertencente a Guarda Civil Municipal, infringindo o disposto no Art. 24, XXXVIII, do Decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009;

3. Quanto a restituição do porte de arma do servidor em comento, faz-se necessário que seja restituído o seu documento de identidade funcional e o porte de arma de fogo após o cumprimento da punição.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- a) Ao setor de Recursos Humanos para que proceda à efetivação da suspensão;
- b) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que atenda o que está disposto no item 3;
- c) A Corregedoria via digitalizada dos autos para fins de arquivamento;
- d) A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, remeter os autos do Processo para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de setembro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA N.º 172/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar-nº 023/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo OFÍCIO N.º 318/2019/NUPAC e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 154/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 14 de agosto de 2020, publicada no DOM n.º 5194 de 14 de agosto de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Guardas Cíveis Municipais W.R.M.F., matrícula n.º 847362, E.P.B., matrícula n.º 0022, A.C.R., matrícula n.º 847287, E.S.S., matrícula n.º 847331, D.M.S.N., matrícula n.º 847321, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
- b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de setembro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA N.º 173/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar-nº 017/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo OFÍCIO N.º 27160/GAB/2020 e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 148/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 18 de março de 2021, publicada no DOM n.º 5338 de 18 de março de 2021;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal A.J.P.S., matrícula n.º 3103, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
- b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de setembro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA N.º 174/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar-nº 023/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 27172/2019/DIG/SGCM e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 054/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 03 de março de 2020, publicada no DOM n.º 5080 de 03 de março de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal P.R.R.P., matrícula n.º 14566, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
 b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de setembro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
 GABINETE**

PORTARIA N.º 175/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 024/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 21531/2019/SGCM e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 055/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 03 de março de 2020, publicada no DOM n.º 5080 de 03 de março de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte da Guarda Civil Municipal D.M.S., matrícula n.º 846652, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
 b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais da servidora.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de setembro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
 GABINETE**

PORTARIA N.º 176/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 047/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 6476/2020 e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 153/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 14 de agosto de 2020, publicada no DOM n.º 5194 de 14 de agosto de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte da Guarda Civil Municipal C.P.B.A., matrícula n.º 847308, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
 b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais da servidora.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de setembro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
 GABINETE**

PORTARIA N.º 177/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 048/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 6462/2020 e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 153/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 14 de agosto de 2020, publicada no DOM n.º 5194 de 14 de agosto de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Guardas Civis Municipais R.A.F., matrícula n.º 846695, C.M.S., matrícula n.º 847316, G.K.S.B., matrícula n.º 852113, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
 b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de setembro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
 GABINETE**

PORTARIA N.º 178/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 049/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 019/2020/DIG/SGCM e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 154/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 14 de agosto de 2020, publicada no DOM n.º 5194 de 14 de agosto de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Agentes de Trânsito Municipais A.R.F.C., matrícula n.º 26980, e J.J.S., matrícula n.º 850595 e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de setembro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 179/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 011/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 20433/2020 e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 011/2021/CORREGEDORIA/SMST, datada de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM n.º 5302 de 27 de janeiro de 2021;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte da Guarda Civil Municipal P.J.M.O., matrícula n.º 847346, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais da servidora.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de setembro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 180/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 053/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo OFÍCIO N.º 107/2020/NUPAC e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 154/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 14 de agosto de 2020, publicada no DOM n.º 5194 de 14 de agosto de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Guardas Cívicos Municipais E.P.B., matrícula n.º 00022, J.L.H., matrícula n.º 846671 e R.R.M., matrícula n.º 846710, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de setembro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 181/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 006/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 36363/2020/SMST e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 006/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM n.º 5302 de 27 de janeiro de 2021;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte da Guarda Civil Municipal H.P.M.J., matrícula n.º 25802, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de setembro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 182/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 008/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 17736/2020/DIG/SGCM e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 008/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM n.º 5302 de 27 de janeiro de 2021;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte da Guarda Civil Municipal P.S.G.S., matrícula n.º 28050, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de setembro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 183/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 009/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 17935/2020/DIG/SGCM e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 009/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM n.º 5302 de 27 de janeiro de 2021;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte da ex Guarda Civil Municipal S.G.P.S., matrícula n.º 847550, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais da ex servidora.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de setembro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 184/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 010/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 17931/2020/DIG/SGCM e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 010/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM n.º 5302 de 27 de janeiro de 2021;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte da ex Guarda Civil Municipal S.G.P.S., matrícula n.º 847550, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais da ex servidora.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de setembro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 185/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 013/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 20785/2020/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 025/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DOM n.º 5311 de 09 de fevereiro de 2021;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Agente de Trânsito Municipal, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 18, §3º c/c Art. 24, I, da Lei Municipal n.º 1.007/2007,

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de setembro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo n.º: 16203/2019/SMST.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 98/2020/SMST.

Objeto: Acrescentar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65 §1º da Lei n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2.235 Categoria Econômica: 3.3.90.33.00 Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal da SMST

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA SEPTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM

Aos Trinta e Um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 11h: na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF Localizada na Rua Coronel Pinto, n.º 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Septingentésima Nonagésima Quarta Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 793ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra – Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Septingentésima Nonagésima Quarta Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Septingentésima Nonagésima Terceira Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 18595/2022, em nome de Adalto Gomes da Silva para o lote nº 0377 (ant.05), quadra nº 064 (ant.128-G), zona 03, Bairro São Vicente; Processo nº. 2608/2020, em nome de Cleder Roque Pizzato para o lote nº 066 (ant.), quadra nº 059(ant.), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 433273/2018, em nome de Dayane Sena Pires para o lote nº 0112 (ant.09), quadra nº 0494(ant.92), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 9357/2019, em nome de Elisamar Rodrigues da Silva para o lote nº 04 (ant.), quadra nº 114 (ant.87), zona 15, Bairro Cidade Satélite; Processo nº. 21292/2022, em nome de Francisco Marcio Ribeiro Nascimento para o lote nº 0154 (ant. L-154 E PARTE DO L-166), quadra nº 075 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 18974/2020, em nome de Geisilane Genilza Cabral Lima para o lote nº 042 (ant.), quadra nº 097 (ant.43), zona 09, Bairro Buritis; Processo nº. 017775/2020, em nome de Jainara Alves Barradas para o lote nº 095 (ant.), quadra nº 043 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 15296/2017, em nome de Maria Domingos dos Santos para o lote nº 0549 REM (ant.), quadra nº 0509 (ant.), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 1539/2023, em nome de Nadir Gomes de Oliveira para o lote nº 0105 (ant.), quadra nº 0260 (ant.45), zona 11, Bairro Caraná

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastramento nos Processos a seguir: Processo nº. 10844/2022 em nome Antonio Célio Valdivino Aguiar para o lote nº 032 (ant.), quadra nº 01 (ant.), zona 15, Bairro Cidade Satélite; Processo nº. 14635/2021 em nome de Felipe Magalhães Ferreira para o lote nº 065 (ant.), quadra nº 0766 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Equatorial.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO : Os Conselheiros deferiram o pedido do Cancelamento do Título Definitivo nos processos a seguir: Processo nº. 9924/2023, em nome de Maria Rosa da Silva Cadete, Título Definitivo nº. 12.778 para o lote nº. 0238 (ant.), quadra nº. 727(ant.), zona 11, Bairro Jardim Caraná; Processo nº. 2234/2023, em nome de Nadia Maria Rangel Mendes, Título Definitivo nº. 9.637 para o lote nº. 0218 (ant.), quadra nº. 80(ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros Indeferiram o pedido de Cadastramento e da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 9113/2019, em nome de Maria do Socorro Soares Germano para o lote nº 0336 (ant.), quadra nº 0736 (ant.), zona 12,

Bairro Alvorada.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros Indeferiram o pedido do Cadastramento no Processo a seguir: Processo nº. 21467/2021 em nome José Jader Saraiva Farias para o lote nº 0137 (ant.), quadra nº 0846 (ant.802), zona 11, Loteamento Monte das Oliveiras Bairro Aeroporto. Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I. M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA SEPTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM

Aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h e 30 min na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF Localizada na Rua Coronel Pinto, n.º 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Septingentésima Nonagésima Sétima Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 796ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Thiago Melo Nascimento – Secretário Executivo em Exercício do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra – Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Septingentésima Nonagésima Sexta Reunião Ordinária e em seguida o Secretário Executivo do C.I.M procedeu a leitura das Atas da Septingentésima Nonagésima Sexta Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 10930/2020, em nome de Antonia Vieira Pereira dos Santos para o lote nº 0254 (ant. 03), quadra nº 090 (ant. 042), zona 09, Bairro Buritis; Processo nº. 12103/2022, em nome de Alexandre Batista Duarte para o lote nº 0087 (ant. 13), quadra nº 056 (ant. 06), zona 07, Bairro Buritis; Processo nº. 24022/2022, em nome de Aldenira de Souza Costa para o lote nº 0360 (ant.), quadra nº 361 (ant.), zona 12, Bairro Piscicultura; Processo nº. 23567/2021, em nome de Ana Carolina Araujo de Souza Cruz para o lote nº 0063 (ant. 30), quadra nº 037 (ant. 136-39), zona 05, Bairro São Francisco; Processo nº. 18950/2022, em nome de Confraternidade Batista Mundial do Brasil para o lote nº 0075 (ant.), quadra nº 193 (ant.), zona 10, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 4637/2023, em nome de Dagoberito Luis Ventura Mota para o lote nº 0055 (ant.), qua-

dra nº 129 (ant.), zona 04, Bairro Mecejana; Processo nº 1332/2023, em nome de Eliane Jesus da Silva para o lote nº 0007 (ant. 61), quadra nº 737 (ant.), zona 12, Bairro Alvorada; Processo nº. 23225/2019, em nome de Eliana Maria da Costa Campos para o lote nº 0244 - DESD (ant. parte do lote 218), quadra nº 204 (ant. G), zona 03, Bairro 13 de Setembro; Processo nº. 27821/2022, em nome de Edcarlos Silva dos Santos para o lote nº 0008 (ant.), quadra nº 012 (ant.), zona 15, Bairro Cidade Satélite; Processo nº. 106/2022, em nome de João Câmara Filho para o lote nº 0244 (ant.), quadra nº 499 (ant. 03), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 17240/2020, em nome de José Carlos Oliveira da Silva para o lote nº 0379 (ant. 15), quadra nº 376 (ant. 8), zona 10, Bairro Jôquei Clube; Processo nº. 3766/2023, em nome de João Paulo Rodrigues de Souza para o lote nº 0356 (ant. 0012), quadra nº 009 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 18931/2022, em nome de Kaiuska Kalyne de Souza Macedo Braz para o lote nº 0291 (ant.), quadra nº 318 (ant.), zona 04, Bairro Jardim Floresta; Processo nº. 14860/2023, em nome de Lilian Carla de Souza Cruz Silva para o lote nº 0241 (ant.), quadra nº 094 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 6533/2022, em nome de Luzanira Lima Esbell para o lote nº 0004 (ant.), quadra nº 272 (ant.), zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo nº. 19634/2020, em nome de Maria Conceição Furtado para o lote nº 0196 (ant.), quadra nº 217 (ant.), zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo nº. 9520/2021, em nome de Maria Pereira Almeida para o lote nº 0078 (ant.), quadra nº 028 (ant.), zona 10, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 11949/2020, em nome de Marina Jazim Beserra dos Santos para o lote nº 0431 (ant. 20), quadra nº 035 (ant. 136-42), zona 05, Bairro São Francisco; Processo nº. 18146/2022, em nome de Moises Souza Pimentel para o lote nº 0014 (ant.), quadra nº 187 (ant.), zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo nº. 2110/2022, em nome de Nay Zzan Andrews Martins da Silva para o lote nº 0139 (ant.), quadra nº 194 (ant. 32), zona 03, Bairro 13 de Setembro; Processo nº. 4734/2023, em nome de Solange Pinheiro de Andrade para o lote nº 0413 (ant.), quadra nº 322 (ant.), zona 06, Bairro Buritis; Processo nº. 10115/2022, em nome de Valdeci Rodrigues Martins para o lote nº 0134 (ant. 18), quadra nº 062 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca;

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastramento no Processo a seguir: Processo nº. 1790/2023 em nome Edna Maria Ferreira Silva para o lote nº 0060 (ant.), quadra nº 005 (ant.), zona 09, Bairro Pricumã; Processo nº. 27699/2022 em nome Jokbede Amorim Carneiro para o lote nº 0012 (ant.), quadra nº 105 (ant.), zona 14, Bairro Pintolândia. Processo nº. 4496/2019 em nome Raimundo Nonata Oliveira da Silva para o lote nº 0013 (ant.), quadra nº 028 (ant.), zona 14, Bairro Santa Luzia. Processo nº. 27973/2022 em nome Rosivete Amaro Mendes para o lote nº 0244 (ant.), quadra nº 493 (ant.), zona 13, Bairro Bela Vista.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastramento e Indeferimento da Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 27587/2022 em nome Raimundo Januario de Lima Neto para o lote nº 0193 (ant.), quadra nº 101 (ant. 05), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 25976/2022 em nome Ionara Borges Martins para o lote nº 0429 (ant.), quadra nº 045 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade;

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO E MANUTENÇÃO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Título Definitivo e Manutenção do Cadastramento no Processo a seguir: Processo nº. 7955/2023 em nome de Cosmo Lima da Cunha para o lote nº 0347 (ant. 08), quadra nº 064 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão de Título Definitivo, Seguido do Cancelamento do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 21817/2022, em nome de Marcelo Carvalho da Silva para o lote nº 0197 (ant. 11), quadra nº 304 (ant. 102), zona 10, Bairro Tancredo Neves;

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de do Cancelamento do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 18785/2023, em nome de Alexia Costa Lima para o lote nº 0002 (ant.), quadra nº 255 (ant.), zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo nº. 20058/2023, em nome de Jenyffer Oliveira Sá dos Santos para o lote nº 097 (ant.), quadra nº 395 (ant.), zona 10, Bairro Centenário.

Do que para constar, eu _____ Thiago

Melo Nascimento, Secretário Executivo em Exercício do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 caput da lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0245/2023

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ: 15.153.387/0001-93, que representa DJ HEVERTON CASTRO que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.604,00 (mil seiscentos e quatro reais); que representa FRANK RAFAEL E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); LÁRISSA MARINHO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); EMELLY ARAÚJO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); GRUPO CLIMATIZANDO que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais);

Empresa: FRANCISCO MATEUS FORTE MATIAS com CNPJ: 51.772.761/0001-00, que representa DJ MATEUS FORTE que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS, POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DA MÚSICA, PARA ATENDER COMO FORMA DE APOIO A 22ª PARADA ORGULHO LGBTQIAPN+ 2023.

RATIFICAÇÃO: Em 02/10/2023, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 919/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 478/2023 de 10 de maio de 2023, publicada no D.O.M. nº 5875, de 25 de maio

de 2023, que nomeou as servidoras do Gabinete do vereador Ilderson Pereira Silva.

Art. 2º – Onde se lê: Rosalina Ramos Printes - Assessor Parlamentar Especial – APE-3;

Maria Juliane Moura dos Santos – Assistente Parlamentar – AP-2.

Leia-se: Rosalina Ramos Printes - Assistente Parlamentar – AP-2;

Maria Juliane Moura dos Santos - Assessor Parlamentar Especial – APE-3.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 920/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Eliane Maria Ventura Torreyas – Técnico Legislativo, matrícula nº 2195, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 8º (oitavo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.09.2016 a 31.08.2021, a ser usufruída no período de 01.10.2023 a 29.12.2023 – 60 (sessenta) dias, conforme o Processo nº 193/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 29 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 921/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Tânia Shirlyne Guedes Farias, matrícula nº 5375, suspensas por meio da Portaria nº 539/2023, publicada no D.O.M. nº 5879, de 31 de maio de 2023, referente ao exercício 2023, a serem usufruídas no período de 02 a 31/10/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 29 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 922/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora Laurineide Bezerra de Oliveira Pedroso, matrícula nº 14402, cargo: Chefe da Divisão de Redação, suspensas por meio da Portaria nº 543/2023, publicada no D.O.M. nº 5880, de 01 de junho de 2023, referente ao exercício 2023, a serem usufruídas no período de 26/12/2023 a 09/01/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 29 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 001/2022 – FE/CMBV.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2022 – FECMBV – PROGE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n. 001/2022 por 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2023 até 04/07/2024, consoante disposto em sua Cláusula Quarta – Da Vigência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0002 2005., Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 03, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99, na Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), emitida em 10/04/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO N. 168/2023 – CMBV.
ESPÉCIE: Contrato n. 008/2023 – PROGE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de apoio logístico compreendendo a locação de (mesas, cadeiras, sonorização, climatizadores e tendas) e coffee break (café, almoço, lanche e janta) com fornecimento de todo material e mão de obra necessária para atender as necessidades dos eventos pertinentes a esta Câmara Municipal de Boa Vista.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 641.244,60 (seiscentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2.001 Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho: 201, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99, Modalidade: Estimativa, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), emitida em 10/07/2023. Devendo o saldo do valor total do contrato ser devidamente empenhado nos períodos posteriores.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
CONTRATADA: PROJETAR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº. 090/2021 – CMBV.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 011/2021.

OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n. 011/2021 por 12 (doze) meses, a contar de 18/08/2023 até 18/08/2024, consoante disposto em sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e Eficácia.

2.2. Constitui, também, objeto do presente Termo Aditivo promover o acréscimo do quantitativo do Contrato n. 011/2021, perfazendo o novo valor contratual a monta total de R\$ 270.150,00 (duzentos e setenta mil cento e cinquenta reais), alterando sua Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato, mormente seu item 6.1.

VALOR TOTAL: R\$ 270.150,00 (duzentos e setenta mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa: 3390.35.03, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho n. 242, de 18/08/2023, Modalidade: Global, no valor de R\$ 112.562,50 (cento e doze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Devendo o saldo do valor total do contrato ser devidamente empenhado nos períodos posteriores.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: NTCS CONSULTORIA E SELEÇÕES EIRELI – ME.

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº. 069/2022 – CMBV.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 008/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n. 008/2022 por 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2023 até 19/07/2024, consoante disposto em sua Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

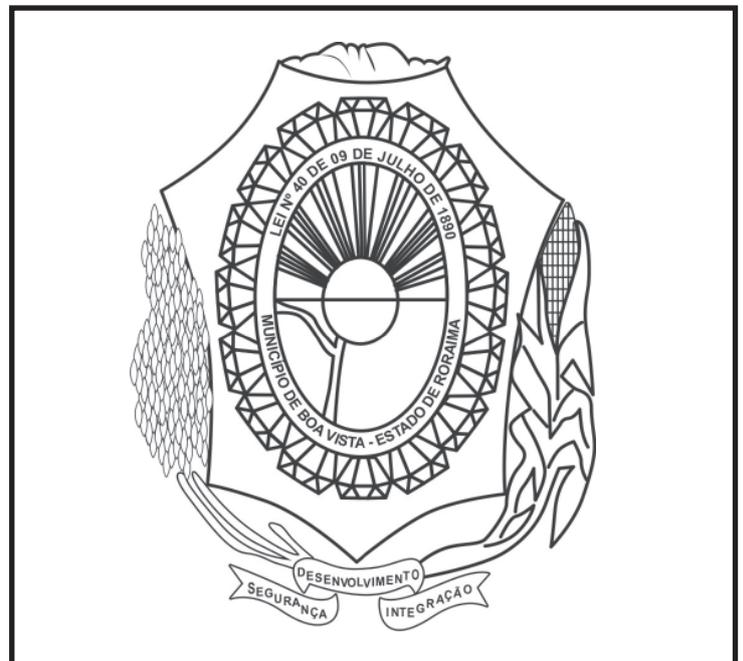
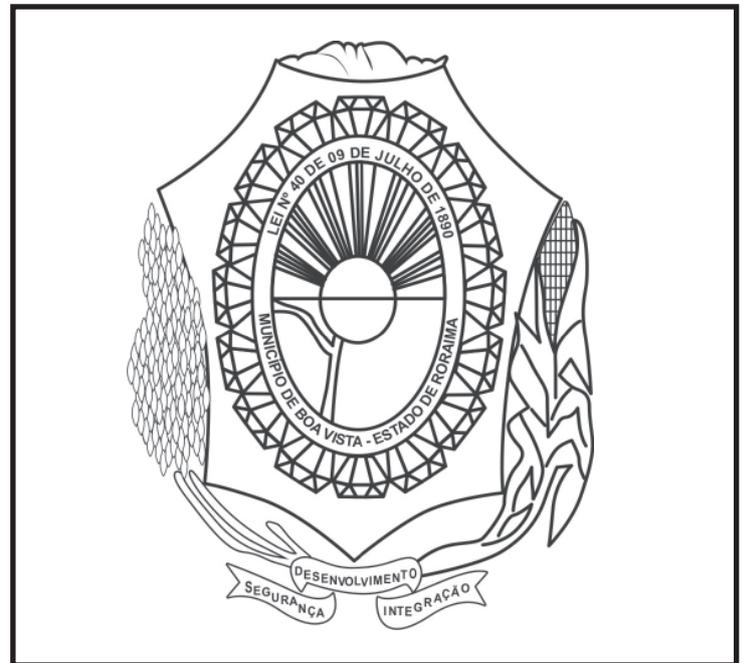
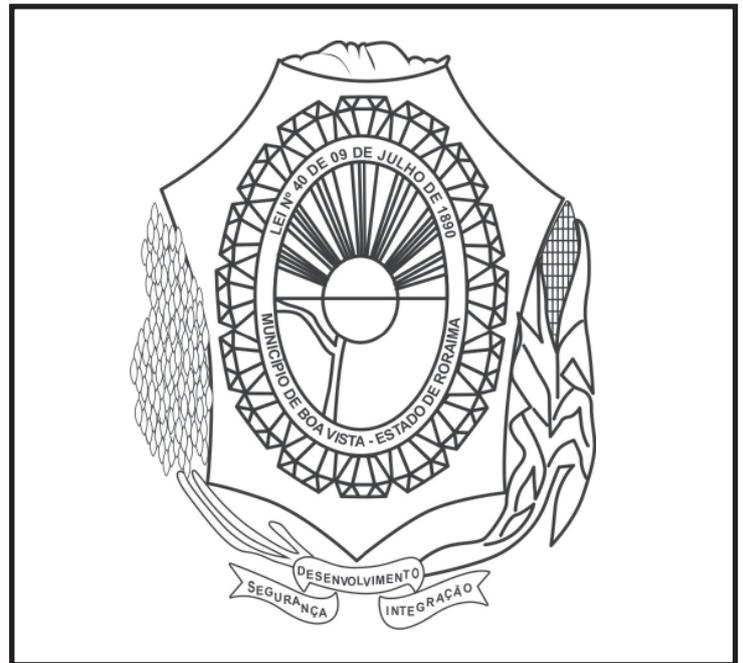
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2.001 Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitidas, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, as Nota de Empenho: 48, Elemento de Despesa: 3.3.90.35.03, Modalidade: Global, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), emitida em 05/01/2023. Devendo o saldo do valor total do contrato ser devidamente empenhado nos períodos posteriores.

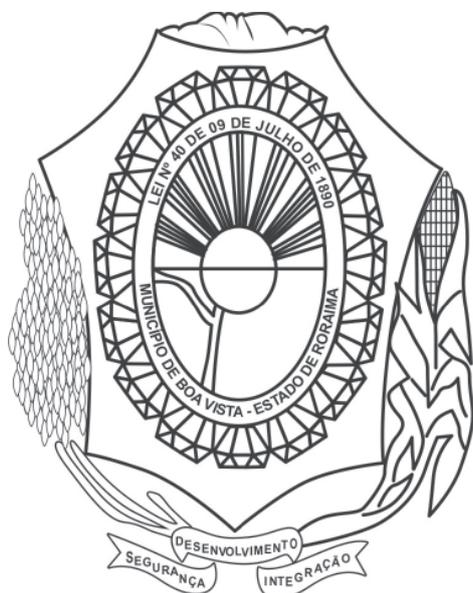
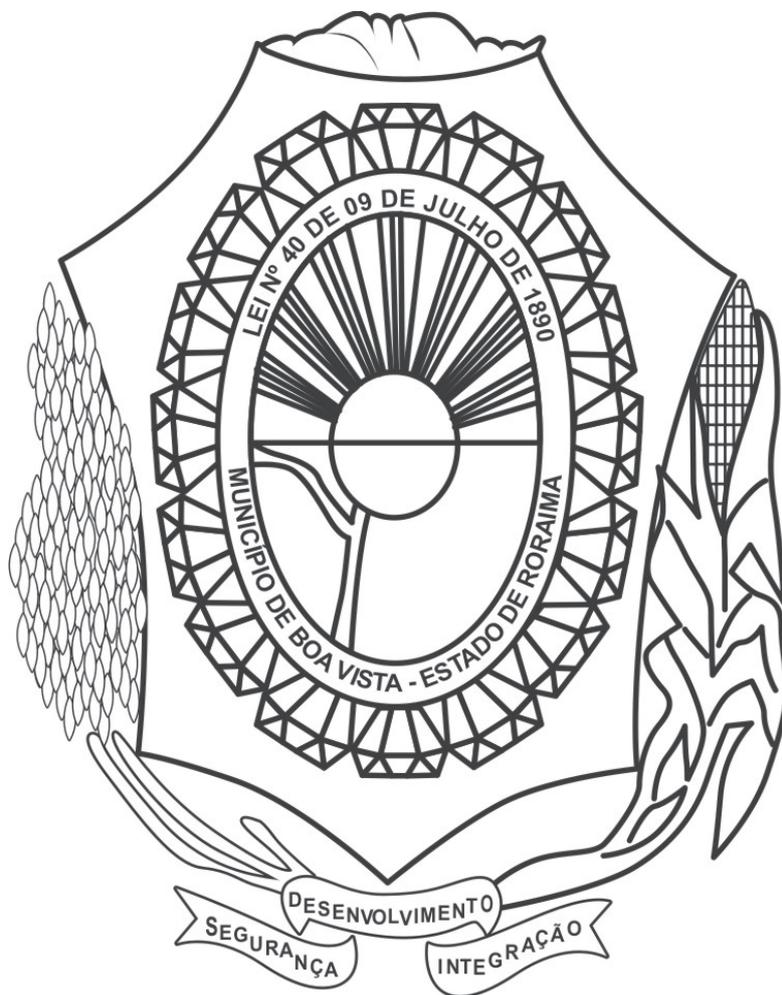
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: CONSULT-EMP Consultoria Empresarial LTDA ME.

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.